DECRETO Nº 7.545, DE 26 DE ABRIL DE 2.018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada a implantação de melhorias do sistema viário, projetos de reurbanização e revitalização, execução de projetos sociais, culturais, educacionais e de fomento econômico.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Inciso "i", " k" e "m", do art. 5º do Decreto lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

considerando que a chegada da ferrovia em Assis, em 1914, foi, inegavelmente, fator decisivo de aceleramento do processo de urbanização e de desenvolvimento de nossa cidade;

considerando, no entanto, que passados mais de cem anos, as atividades ferroviárias lamentavelmente foram inativadas em nosso município, deixando um grande vazio urbano em toda extensão da malha férrea e áreas *non aedificandi*;

considerando que é antigo anseio da população que referida área seja revitalizada assegurando o sentido de pertencimento de todos os setores do município, que há muito desejam perspectivas concretas de sua recuperação e de todo patrimônio que a compõe, pelo valor arquitetônico e de grande e importante significado para a população;

considerando que, nesse sentido, o Plano Diretor do Município de Assis, sancionado pela Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006, estabelece como Áreas de Especial Interesse Histórico e Cultural, Industrial e Institucional, vários imóveis que compreendem as áreas da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, anexas aos trilhos da ferrovia, cujos critérios e normas de utilização devem ser editados para sua conservação e destinação;

considerando que é objetivo do Sistema de Mobilidade Urbana do Município, estabelecer um plano de ação para o trecho urbano da ferrovia, na forma do Inciso V, do art. 14 do Plano Diretor do Município de Assis, uma vez que nossa malha viária é segmentada pela linha férrea em diversos trechos, principalmente na área central da cidade;

considerando que diante da dinâmica atual da cidade, em face do crescimento demográfico e o consequente e considerável aumento da frota de veículos é necessário revitalizar o sistema viário, optando por vias periféricas com tráfego de veículos e interligação às vias internas da cidade por vias de pedestres e carroçáveis;

PROT. 000427 CAMARA M. ASSIS 09/MAI/2018 09:32

considerando a necessidade de criar condições de acessibilidade a todas as regiões da cidade, hoje obliteradas pela malha ferroviária, eliminando as barreiras físicas ou ao menos contornando-as, promovendo melhor acesso a cidade, estendendo e facilitando a execução dos serviços de coleta de lixo e demais serviços públicos e privados;

considerando que é de interesse da municipalidade promover a revitalização e recuperação dos espaços urbanos anteriormente ocupados pela antiga FEPASA e seus sucessores, uma vez que da forma que se encontra, com exceção dos imóveis ocupados pela Prefeitura, grande parte da área está em situação de abandono, devido a falta de manutenção, afetando a segurança da população, em razão das constantes ações de vandalismo;

considerando que ao longo do trajeto, de aproximadamente 1.500 metros de extensão, há áreas que podem ser aproveitadas para a implantação de áreas de convívio social, trazendo mais beleza, segurança e qualidade de vida da população;

considerando que nos autos do processo de nº 0000743-14.2016.4.03.6116, movido pelo Ministério Público Federal, tendo como parte o Município de Assis e a América Latina Logística – A.L.L. S.A., foi homologado acordo em que o Município foi autorizado a abrir passagem em nível situada na Rua Pedro Carricondo, deixando claro o desinteresse da Concessionária na utilização da linha férrea;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terreno situadas na zona urbana, destinadas para melhorias no sistema viário, projetos de revitalização e reurbanização, execução de projetos sociais, culturais, educacionais e de fomento econômico, assim descritas:

ÁREA 1: 54.047,34 m2
FINALIDADE: Revitalização de Área Urbana
LOCAL: Rua Maestro Augusto Matias e outras - Vila Clementina - Assis - SP
PROPRIETÁRIO: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Sucessores

DESCRIÇÃO:

"Um imóvel urbano, cujo polígono é de formato irregular, localizado a Rua Maestro Augusto Matias, na Vila Clementina, nesta cidade, município e comarca de Assis – Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia-se vértice "1", junto ao alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias esquina com a Rua Dona Senhorinha de Souza, deste vértice deflete à

esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Senhorinha de Souza, numa distância de 4,30 metros, até encontrar o vértice "2"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dona Senhorinha de Souza, numa distância de 24,50 metros, até encontrar o vértice "3"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 6,75 metros, até encontrar o vértice "4"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 13,05 metros, até encontrar o vértice "5"; deste vértice segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 41,00 metros, até encontrar o vértice "6"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 22,00 metros, até encontrar o vértice "7"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 32,05 metros, até encontrar o vértice "8"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 16,10 metros, até encontrar o vértice "9"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 37,94 metros, até encontrar o vértice "10"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 29,63 metros, até encontrar o vértice "11"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 12,38 metros, até encontrar o vértice "12"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 51,67 metros, até encontrar o vértice "13"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 1,18 metros, até encontrar o vértice "14"; deste vértice segue em curva à direita, pelo alinhamento predial da rotatória, que interliga as seguintes ruas: Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, Rua Luís de Souza Cardoso, Avenida Nove de Julho e Rua André Perine, com desenvolvimento de 57,25 metros, até encontrar o vértice "15"; deste vértice segue em curva à esquerda, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, com desenvolvimento de 25,47 metros, até encontrar o vértice "16"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, numa distância de 32,42 metros, até encontrar o vértice "17"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, numa distância de 13,54 metros, até encontrar o vértice "18"; deste vértice segue em curva à esquerda, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, com desenvolvimento de 16,20 metros, até encontrar o vértice "19"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 8,98 metros, até encontrar o vértice "20"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de

15,65 metros, até encontrar o vértice "21"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 28,10 metros, até encontrar o vértice "22"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 71,27 metros, até encontrar o vértice "23"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 34,48 metros, até encontrar o vértice "24"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 55,45 metros, até encontrar o vértice "25"; deste vértice segue em curva à esquerda, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, com desenvolvimento de 516,89 metros, até encontrar o vértice "26"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área da FEPASA, numa distância de 21,42 metros, até encontrar o vértice "27"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 59,38 metros, até encontrar o vértice "28"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância 86,70 metros, até encontrar o vértice "29"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 101,34 metros, até encontrar o vértice "30"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 38,03 metros, até encontrar o vértice "31"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 37,32 metros, até encontrar o vértice "32"; deste vértice deflete à esquerda e segue em curva à direita, pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias, com desenvolvimento de 121,23 metros, até encontrar o vértice "33"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias, numa distância de 34,63 metros, até encontrar o vértice "34"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias, numa distância de 78,40 metros, até encontrar o vértice "1", origem dessa descrição, encerrando uma área de 54.047,34m2 com benfeitorias. Tudo de acordo com o desenho e memorial descritivo, elaborados de acordo com os documentos fornecidos pela Ato Engenharia Assis Ltda, conforme Art. nº 28027230180496562.

ÁREA 2: 44.461,20 m2
FINALIDADE: Revitalização de Área Urbana
LOCAL: Rua Maestro Augusto Matias e outras - Vila Clementina - Assis - SP
PROPRIETÁRIO: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Sucessores

DESCRIÇÃO:
"Um imóvel urbano, cujo polígono é de formato irregular, localizado a Avenida Rui Barbosa, no Centro, nesta cidade, município e comarca de Assis – Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia-se vértice

"1", junto ao alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, divisa com o lote 001 da quadra 28, deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, numa distância de 203,73 metros, até encontrar o vértice "2"; deste vértice segue em reta, confrontando com lote 001 da quadra 059, numa distância de 46,52 metros, até encontrar o vértice "3"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 10,10 metros, até encontrar o vértice "4"; deste vértice deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 34,67 metros, até encontrar o vértice "5"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 2,10 metros, até encontrar o vértice "6"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 39,77 metros, até encontrar o vértice "7"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 10,47 metros, até encontrar o vértice "8"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 46,68 metros, até encontrar o vértice "9"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 2,00 metros, até encontrar o vértice "10"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 34,67 metros, até encontrar o vértice "11"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 003 da quadra 101, numa distância de 6,35 metros, até encontrar o vértice "12"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 003 da quadra 101, numa distância de 29,00 metros, até encontrar o vértice "13"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 003 da quadra 101, numa distância de 15,75 metros, até encontrar o vértice "14"; deste vértice segue em curva à esquerda, confrontando com o lote 005 da quadra 101, com desenvolvimento de 65,00 metros, até encontrar o vértice 15; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Nove de Julho, numa distância de 4,80 metros, até encontrar o vértice "16"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Nove de Julho, numa distância de 1,20 metros, até encontrar o vértice "17"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Nove de Julho, numa distância de 34,78 metros, até encontrar o vértice "18"; deste vértice segue em curva à esquerda, confrontando com o lote 009 da quadra 320, com desenvolvimento de 115,63 metros, até encontrar o vértice "19"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, numa distância de 21,90 metros, até encontrar o vértice "20"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 41,70 metros, até encontrar o vértice "21"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o

lote 001 da quadra 181, numa distância de 19,75 metros, até encontrar o vértice "22"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 56,24 metros, até encontrar o vértice "23"; deste vértice deflete a direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 26,90 metros, até encontrar o vértice "24"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 4,38 metros, até encontrar o vértice "25"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 009 da quadra 108, numa distância de 16,00 metros, até encontrar o vértice "26"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes 008, 007 e 001 da quadra 108, numa distância de 49,20 metros, até encontrar o vértice "27"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 033 da quadra 108, numa distância de 3,65 metros, até encontrar o vértice "28"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes 033 a 008 da quadra 108, numa distância 271,75 metros, até encontrar o vértice "29"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 008 da quadra 108, numa distância de 34,04 metros, até encontrar o vértice "30"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua João Pessoa, numa distância de 10,34 metros, até encontrar o vértice "31"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 007 da quadra 108, numa distância de 35,75 metros, até encontrar o vértice "32"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 007 da quadra 108, numa distância de 25,65 metros, até encontrar o vértice "33"; deste vértice deflete a esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 007 da quadra 108, numa distância de 35,84 metros, até encontrar o vértice "34"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua João Pessoa, numa distância de 123,06 metros, até encontrar o vértice "35"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 004 da quadra 108, numa distância de 33,92 metros, até encontrar o vértice "36"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes 004, 003 e 002 da quadra 108, numa distância de 43,56 metros, até encontrar o vértice "37"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 002 da quadra 108, numa distância de 5,50 metros, até encontrar o vértice "38"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 108, numa distância de 34,03 metros, até encontrar o vértice "39"; deste vértice deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Praça Antônio Silva, numa distância de 49,71 metros, até encontrar o vértice "40"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 005 da quadra 28, numa distância de 31,85 metros, até encontrar o vértice "41"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 11,72 metros, até encontrar o vértice "42"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o

lote 005 da quadra 28, numa distância de 14,54 metros, até encontrar o vértice "43"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com os lotes 006, 002 e 001 da quadra 28, numa distância de 48,36 metros, até encontrar o vértice "44", deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 28, numa distância de 2,24 metros, até encontrar o vértice "45"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 28, numa distância 0,94 metros, até encontrar o vértice "46"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 28, numa distância de 10,95 metros, até encontrar o vértice "1", origem dessa descrição, encerrando uma área de 44.461,20 m2, com benfeitorias. Tudo de acordo com o desenho e memorial descritivo, elaborados de acordo com os documentos fornecidos pela Ato Engenharia Assis Ltda., conforme Art. nº 28027230180496562.

Parágrafo Único- A área descrita no caput deste Artigo consta no Memorial Descritivo, no Desenho nº 6449 e Avaliação, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de abril de 2018.

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Revitalização de Área Urbana

LOCAL: Rua Maestro Augusto Matias e outras - Vila Clementina - Assis - SP

ÁREA 1: 54.047,34 m2

PROPRIETÁRIO: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Sucessores

DESCRIÇÃO:

Um imóvel urbano, cujo polígono é de formato irregular, localizado a Rua Maestro Augusto Matias, na Vila Clementina, nesta cidade, município e comarca de Assis – Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia-se vértice "1", junto ao alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias esquina com a Rua Dona Senhorinha de Souza, deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Senhorinha de Souza, numa distância de 4,30 metros, até encontrar o vértice "2"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dona Senhorinha de Souza, numa distância de 24,50 metros, até encontrar o vértice "3"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 6,75 metros, até encontrar o vértice "4"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 13,05 metros, até encontrar o vértice "5"; deste vértice segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 41,00 metros, até encontrar o vértice "6"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 22,00 metros, até encontrar o vértice "7"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 32,05 metros, até encontrar o vértice "8"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 16,10 metros, até encontrar o vértice "9"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta,

confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 37,94 metros, até encontrar o vértice "10"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 29,63 metros, até encontrar o vértice "11"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 12,38 metros, até encontrar o vértice "12"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 51,67 metros, até encontrar o vértice "13"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 1,18 metros, até encontrar o vértice "14"; deste vértice segue em curva à direita, pelo alinhamento predial da rotatória, que interliga as seguintes ruas: Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, Rua Luís de Souza Cardoso, Avenida Nove de Julho e Rua André Perine, com desenvolvimento de 57,25 metros, até encontrar o vértice "15"; deste vértice segue em curva à esquerda, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, com desenvolvimento de 25,47 metros, até encontrar o vértice "16"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, numa distância de 32,42 metros, até encontrar o vértice "17"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, numa distância de 13,54 metros, até encontrar o vértice "18"; deste vértice segue em curva à esquerda, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, com desenvolvimento de 16,20 metros, até encontrar o vértice "19"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 8,98 metros, até encontrar o vértice "20"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 15,65 metros, até encontrar o vértice "21"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 28,10 metros, até encontrar o vértice "22"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 71,27 metros, até encontrar o vértice "23"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 34,48 metros, até encontrar o vértice "24"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, numa distância de 55,45 metros, até encontrar o vértice

"25"; deste vértice segue em curva à esquerda, pelo alinhamento predial da Rua Dr. Teixeira de Camargo, com desenvolvimento de 516,89 metros, até encontrar o vértice "26"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área da FEPASA, numa distância de 21,42 metros, até encontrar o vértice "27"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 59,38 metros, até encontrar o vértice "28"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância 86,70 metros, até encontrar o vértice "29"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 101,34 metros, até encontrar o vértice "30"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 38,03 metros, até encontrar o vértice "31"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 37,32 metros, até encontrar o vértice "32"; deste vértice deflete à esquerda e segue em curva à direita, pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias, com desenvolvimento de 121,23 metros, até encontrar o vértice "33"; deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias, numa distância de 34,63 metros, até encontrar o vértice "34"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Matias, numa distância de 78,40 metros, até encontrar o vértice "1", origem dessa descrição, encerrando uma área de 54.047,34m2. Tudo de acordo com o arquivo nº 6.449, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Rui Cesar Spera – CREA/SP:0601659760 – ART: 28027230180496562.

Assis, 27 de abril de 2.018

Departamento de Planejamento e Projetos
Eduardo David Figueiredo
CREA/SP 5063901570

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Revitalização de Área Urbana

LOCAL: Avenida Rui Barbosa e outras - Centro - Assis - SP

ÁREA 2: 44.461,20 m2

PROPRIETÁRIO: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Sucessores

DESCRIÇÃO:

Um imóvel urbano, cujo polígono é de formato irregular, localizado a Avenida Rui Barbosa, no Centro, nesta cidade, município e comarca de Assis – Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia-se vértice "1", junto ao alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, divisa com o lote 001 da quadra 28, deste vértice segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, numa distância de 203,73 metros, até encontrar o vértice "2"; deste vértice segue em reta, confrontando com lote 001 da quadra 059, numa distância de 46,52 metros, até encontrar o vértice "3"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 10,10 metros, até encontrar o vértice "4"; deste vértice deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 34,67 metros, até encontrar o vértice "5"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 2,10 metros, até encontrar o vértice "6"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Travessa Sorocabana, numa distância de 39,77 metros, até encontrar o vértice "7"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 10,47 metros, até encontrar o vértice "8"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 46,68 metros, até encontrar o vértice "9"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 2,00 metros, até encontrar o vértice "10"; deste vértice deflete à direita e

segue em reta, confrontando com área pertencente a FEPASA, numa distância de 34,67 metros, até encontrar o vértice "11"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 003 da quadra 101, numa distância de 6,35 metros, até encontrar o vértice "12"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 003 da quadra 101, numa distância de 29,00 metros, até encontrar o vértice "13"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 003 da quadra 101, numa distância de 15,75 metros, até encontrar o vértice "14"; deste vértice segue em curva à esquerda, confrontando com o lote 005 da quadra 101, com desenvolvimento de 65,00 metros, até encontrar o vértice 15; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Nove de Julho, numa distância de 4,80 metros, até encontrar o vértice "16"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Nove de Julho, numa distância de 1,20 metros, até encontrar o vértice "17"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Nove de Julho, numa distância de 34,78 metros, até encontrar o vértice "18"; deste vértice segue em curva à esquerda, confrontando com o lote 009 da quadra 320, com desenvolvimento de 115,63 metros, até encontrar o vértice "19"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua André Perine, numa distância de 21,90 metros, até encontrar o vértice "20"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 41,70 metros, até encontrar o vértice "21"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 19,75 metros, até encontrar o vértice "22"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 56,24 metros, até encontrar o vértice "23"; deste vértice deflete a direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 26,90 metros, até encontrar o vértice "24"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 181, numa distância de 4,38 metros, até encontrar o vértice "25"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 009 da quadra 108, numa distância de 16,00 metros, até encontrar o vértice "26"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes 008, 007 e 001 da quadra 108, numa

distância de 49,20 metros, até encontrar o vértice "27"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 033 da quadra 108, numa distância de 3,65 metros, até encontrar o vértice "28"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes 033 a 008 da quadra 108, numa distância 271,75 metros, até encontrar o vértice "29"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 008 da quadra 108, numa distância de 34,04 metros, até encontrar o vértice "30"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua João Pessoa, numa distância de 10,34 metros, até encontrar o vértice "31"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 007 da quadra 108, numa distância de 35,75 metros, até encontrar o vértice "32"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 007 da quadra 108, numa distância de 25,65 metros, até encontrar o vértice "33"; deste vértice deflete a esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 007 da quadra 108, numa distância de 35,84 metros, até encontrar o vértice "34"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua João Pessoa, numa distância de 123,06 metros, até encontrar o vértice "35"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 004 da quadra 108, numa distância de 33,92 metros, até encontrar o vértice "36"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes 004, 003 e 002 da quadra 108, numa distância de 43,56 metros, até encontrar o vértice "37"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 002 da quadra 108, numa distância de 5,50 metros, até encontrar o vértice "38"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 108, numa distância de 34,03 metros, até encontrar o vértice "39"; deste vértice deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Praça Antônio Silva, numa distância de 49,71 metros, até encontrar o vértice "40"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 005 da quadra 28, numa distância de 31,85 metros, até encontrar o vértice "41"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 11,72 metros, até encontrar o vértice "42"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 005 da quadra 28, numa distância de 14,54 metros, até encontrar o vértice "43"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com os lotes 006, 002 e 001 da quadra

28, numa distância de 48,36 metros, até encontrar o vértice "44", deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 28, numa distância de 2,24 metros, até encontrar o vértice "45"; deste vértice deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 28, numa distância 0,94 metros, até encontrar o vértice "46"; deste vértice deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote 001 da quadra 28, numa distância de 10,95 metros, até encontrar o vértice "1", origem dessa descrição, encerrando uma área de 44.461,20 m2. Tudo de acordo com o arquivo nº 6.449 – Folha 02, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Rui Cesar Spera – CREA/SP: 0601659760 – ART: 28027230180496562..

Assis, 27 de abril de 2.018

Departamento de Planejamento e Projetos
Eduardo David Figueiredo
CREA/SP 5063901570

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser declarada de utilidade pública

2. Croqui: 0188/2018 – Folha 01

3. Data Base: Abril/2018

4. Local: Rua Maestro Augusto Mathias – Vila Clementina - Assis/SP

5. Proprietário: FEPASA – Ferrovia Paulista S/A e Sucessores

6. Dimensões: Área (At) = 54.047,34 m²;
Testada (T) = 1.045,98 m;

7. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R$ 1.832,17 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.1. Testada Corrigida (TC)

TC = ((At x T) / 30) ½
TC = ((54.047,34 x 1.045,98) / 30) ½
TC = 1.372,73 m

7.2. Valor Total do Terreno (VT)

VT = TC x VL
VT = 1.372,73 x 1.832,17
VT = R$ 2.515.092,67

A presente avaliação importou em R$ 2.515.092,67 (dois milhões quinhentos e quinze mil e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser declarada de utilidade pública

2. Croqui: 0188/2018 – Folha 02

3. Data Base: Abril/2018

4. Local: Avenida Rui Barbosa e outras – Centro - Assis/SP

5. Proprietário: FEPASA – Ferrovia Paulista S/A e Sucessores

6. Dimensões: Área (At) = 44.461,20 m²;
Testada (T) = 426,42 m;

7. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R$ 8.794,66 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.1. Testada Corrigida (TC)

TC = ((At x T) / 30) ½
TC = ((44.461,20 x 423,42) / 30) ½
TC = 792,16 m

7.2. Valor Total do Terreno (VT)

VT = TC x VL
VT = 792,16 x 8.794,66
VT = R$ 6.966.821,78

A presente avaliação importou em R$ 6.966.821,78 (seis milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano